



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO

CNPJ: 76.279.959/0001-70 – e-mail: contabilidade_pcb@yahoo.com.br

Rua Jose Peres Gonçalves, nº 53 – Centro – CEP: 87.180-000.

Estado do Paraná

LEI Nº 728/2007

SÚMULA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial, no orçamento do exercício corrente, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do Executivo Municipal, do exercício corrente, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 81.620,00 (oitenta e um mil seiscentos e vinte reais), destinado a reforçar a seguinte dotação orçamentária:

P.A./Cat. Econ.,	Descrição	Fonte	RS
07.002.12.361.0013.1047	EDIFICAR SALAS PARA ENSINO ESPECIAL		
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	0.1.107	81.620,00

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, ficam utilizados os previstos no Art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64, a saber:

P.A./Cat. Econ.,	Descrição	Fonte	RS
07.002.12.361.0013.2046	MANT. DO ENS. FUND. – SALARIO EDUCAÇÃO		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0.1.107	6.499,09
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.1.107	1.500,10
4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	0.1.107	2.600,00

II – Superávit financeiro, apurado por fonte de recurso, constando no Balanço Patrimonial do Exercício anterior:

Descrição	Fonte	RS
Recursos do Salário Educação do Exercício anterior	3.3.107	30.305,91

III – Excesso de Arrecadação de recursos vinculados, apurado por fonte de recurso:

Descrição	Fonte	RS
Recursos do Salário Educação do Exercício	3.1.107	40.714,90

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco, aos 02 dias do mês de agosto de 2007.


MARIO STRAVATI
Prefeito Municipal em Exercício